



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Lei Municipal nº: 825, de 08 de dezembro de 2025.

*“Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Santa Rita de Ibitipoca para o
exercício financeiro de 2026.”*

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Santa Rita de Ibitipoca estima a receita e fixa a despesa em R\$ 38.033.113,86 (trinta e oito milhões, trinta e três mil, cento e treze reais e oitenta e seis centavos), para o exercício financeiro de 2026; sendo R\$ 25.725.787,12 (vinte e cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 12.307.326,74 (doze milhões, trezentos e sete mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita do Município de Santa Rita de Ibitipoca é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.369.533,00
01.02. Contribuições	0,00
01.03. Receita Patrimonial	540.000,00
01.06. Receita de Serviços	4.100,00
01.07. Transferências Correntes	36.930.630,00
01.09. Outras Receitas Correntes	350.000,00
Soma	39.194.263,00
2. Receitas de Capital	
02.01. Operações de Crédito	500.000,00
02.02. Alienação de Bens	100.000,00
02.04. Transferências de Capital	3.350.000,00
Soma	3.950.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-5.111.149,14
Total da Receita Estimada	38.033.113,86

Art. 3º - A Despesa do Município de Santa Rita de Ibitipoca é fixada de acordo com a seguinte dicriminação:

a) Classificação Institucional



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

1. Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca	
01.01. Câmara Municipal	1.830.600,00
01.01.01 Corpo Legislativo	1.830.600,00
Soma	
2. Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca	5.136.460,06
2.1 Gabinete do Prefeito e Secretaria Geral	2.913.261,19
2.1.1 Gabinete do Prefeito	2.223.198,87
2.1.2 Secretaria Geral	7.770.136,00
2.3 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	152.000,00
2.3.1 Gestão Administrativa da Educação	6.443.136,00
2.3.2 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica	1.175.000,00
2.3.3 Gestão Administrativa da Cultura	10.881.486,74
2.4 Secretaria Municipal de Saúde	328.800,00
693	10.552.686,74
2.4.2 Fundo Municipal de Saúde	5.476.275,93
2.5. Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbanos	1.290.740,00
2.6 Secretaria Municipal de Assistência Social	177.800,00
2.6.1 Secretaria Municipal de Assistência Social	194.200,00
2.6.2 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	24.000,00
2.6.3 Fundo Municipal de Proteção ao Idoso	894.740,00
2.6.4 Fundo Municipal de Assistência Social	2.896.441,13
2.7 Secretaria Municipal de Viação e Transporte	2.656.874,00
2.8 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	94.100,00
2.9 Secretaria Municipal Esporte, Turismo e Lazer	94.100,00
Soma	36.202.513,86
Total da Despesa Fixada	38.033.113,86

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	1.830.600,00
04 Administração	3.713.240,95
06 Segurança Pública	105.000,00
08 Assistência Social	1.220.740,00
09 Previdência Social	205.100,00
10 Saúde	10.881.486,74
12 Educação	6.595.136,00
13 Cultura	1.155.000,00
15 Urbanismo	4.326.064,00
16 Habitação	70.000,00
17 Saneamento	151.700,00
18 Gestão Ambiental	50.000,00
20 Agricultura	2.656.874,00
23 Comércio e Serviços	138.100,00
24 Comunicações	20.000,00

Assinatura



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

25 Energia	104.000,00
26 Transporte	3.751.293,06
27 Desporto e Lazer	313.500,00
28 Encargos Especiais	595.279,11
99 Reserva de Contingencia/Rpps	150.000,00
Total da Despesa Fixada	38.033.113,86

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01 Pessoal e Encargos Sociais	15.600.000,00
03.02 Juros e Encargos da Dívida	200.000,00
03.03 Outras Despesas Correntes	16.780.000,00
Soma	32.580.000,00
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	4.907.834,75
04.06. Amortização da Dívida	395.279,11
Soma	5.303.113,86
9. Reserva de Contingência	150.000,00
Total de Despesa Fixada	38.033.113,86

Art. 4º - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº: 4.320, de 17 de março de 1964;

II – efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº: 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único: Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Santa Rita de Ibitipoca, 08 de Dezembro de 2025.


Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal